



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que a Administração Municipal reconhece a relevância da iniciativa, ressaltando que tais diretrizes já encontram respaldo na legislação municipal vigente e vêm sendo contempladas nas ações de reorganização e fortalecimento da política pública de proteção às mulheres no Município de Itapevi.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município de Itapevi não possui uma Secretaria Municipal da Mulher. Com a recente reorganização administrativa, o Departamento de Defesa da Mulher passou a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, possibilitando maior integração entre as políticas de proteção às mulheres, a Guarda Civil Municipal e os demais órgãos que integram a rede de atendimento.

No âmbito legislativo, destaca-se a Lei Municipal nº 3.655/2026, que instituiu o Pacto Municipal contra o Feminicídio e estabeleceu diretrizes para a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Itapevi. A existência dessa legislação demonstra que o Município já adotou, como política pública, diretrizes voltadas à prevenção da violência, proteção das mulheres e articulação dos serviços municipais, em consonância com a Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Também merece destaque a Lei Complementar Municipal nº 175/2023, que, ao disciplinar as atribuições profissionais no âmbito do CREAS, contempla expressamente o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, prevendo atuação interdisciplinar, acolhimento, acompanhamento especializado, orientação jurídica, visitas domiciliares quando necessárias, encaminhamento à rede socioassistencial e às demais políticas públicas e articulação com Delegacias de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário.

Portanto, o acolhimento sem julgamento, a proteção da vítima, os encaminhamentos necessários e a atuação articulada da rede já encontram fundamento na estrutura normativa municipal, não se tratando de matéria inteiramente nova a ser implantada.

A Administração vem, inclusive, avançando na estruturação dessas políticas por meio do Programa Mulher Protegida, vinculado à Guardiã Maria da Penha, e da implantação de espaço próprio destinado ao atendimento humanizado, reservado e qualificado das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A proposta contempla escuta qualificada e sem julgamento, prevenção da revitimização, respeito às decisões da mulher, avaliação das necessidades de proteção, planejamento de segurança, orientação sobre direitos e serviços disponíveis e fortalecimento de sua autonomia*, além do acompanhamento dos casos e das medidas protetivas.

O atendimento deverá ocorrer de forma integrada com os demais órgãos e serviços da rede, envolvendo, conforme as necessidades de cada caso, Guarda Civil Municipal, Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Assistência Social, Saúde, CRAS, CREAS e demais órgãos de proteção e defesa dos direitos das mulheres.

A inserção do Departamento de Defesa da Mulher na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social permite, ainda, fortalecer ações como o acompanhamento de medidas protetivas, visitas preventivas realizadas pela Guardiã Maria da Penha, orientação às vítimas, encaminhamentos à rede, monitoramento dos casos e desenvolvimento de ações educativas e preventivas.

A política municipal parte da compreensão de que o enfrentamento à violência contra a mulher não deve se limitar ao atendimento pontual da ocorrência, devendo estabelecer um fluxo contínuo de acolhimento, proteção, acompanhamento e encaminhamento*, respeitando as escolhas da mulher e oferecendo condições para que ela possa tomar decisões de maneira segura e informada.



ITAPEVI DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

Dessa forma, a Indicação encontra-se alinhada à legislação municipal vigente e às ações que já vêm sendo implementadas pela Administração Municipal, especialmente por meio do Pacto Municipal contra o Femicídio, da atuação do CREAS, da nova estrutura do Departamento de Defesa da Mulher e do Programa Mulher Protegida, o que nos permite concluir que as diretrizes sugeridas serão consideradas no processo contínuo de aperfeiçoamento dos protocolos e fluxos de atendimento, especialmente no âmbito do Programa Mulher Protegida e da atuação integrada da rede municipal de proteção às mulheres.

Data de finalização:

18/08/2026

Horário de finalização:

11:30

Usuário de finalização:

PRISCILA CAMARGO CAMPOS GONÇALVES
STEFANIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 18 de agosto de 2026.

Ofício S.G. N° 8755/2026

Assunto: Resposta da indicação 9184/2026 - Vereadora Marina de Castro Dornellas

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina de Castro Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 8755 de 2026 - Ver. Marina Dornellas"

Código para verificação: **GHYKRHTG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 20/08/2026 às 16:27:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 086817/2026** e o código **GHYKRHTG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.